ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 853 DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R$ 37,500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
106 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.1.90.13.02.03 – INSS Patr. s/Agentes Políticos.... R$ 500,00

GABINETE DO PREFEITO
206 – MANUT. GAB. DO PREFEITO
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ.....R$ 1.500,00

SECR. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
305 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 1.000,00

SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
405 – MANUT. SEC. FAZENDA
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 2.000,00

SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO
504 – MANUT. SECR. EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 1.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA
604 – MANUT. DOS SERV. AGRIC.
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 2.000,00

SECR. MUNIC. DA SAÚDE
723 – ASSIST.MEDICA E SANITÁRIA
3.3.90.32.01.00 – Material Distrib.Gratuita..... R$ 2.000,00

SECR. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO
803 – MANUT.DOS SERV. DA SMOV.
3.3.90.30.01.00 – Mat. De consumo – Diversos.... R$ 20.000,00
814 – MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.07.00 – Mat.Consumo-Eletricos..... R$ 2.000,00
815 - MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.99.01 – Demais Serv. Terc.-Ilumin..... R$ 5.000,00

TOTAL..... R$ 37.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO
518 – AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO ESCOLAS
4.4.90.51.06.00 – Obras Escola Municipal..... R$ 37.500,00

TOTAL..... R$ 37.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de agosto d e 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.08.2002.

Certifico que o presente documento foi afixado no átrio da administração obedecendo as determinações legais municipal de 30/08/02.
30/08/02
Secretaria Municipal da Administração